

Estudo Técnico Preliminar 85/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral e Bebida Láctea para atender as demandas dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social do município de Xanxerê, tais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Institucional, CRAS, CREAS e Programa Pão da Vida.

A contratação é necessária para atender a demanda de usuário dos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social, os quais atendem adultos, jovens, crianças e idosos em vulnerabilidade social, através de grupos, projetos e acolhimento continuado no caso do Acolhimento Institucional, desta forma, cabe a Secretaria de Assistência social fornecer alimentação regular e adequada para estes grupos de pessoas.

A referida demanda visa dar assim, continuidade ao Processo Licitatório nº 72/2023, que estabelecia o fornecimento dos gêneros alimentícios supracitados, o qual encontra-se em fase final de vigência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Aline Cristina Dal Zot Rauber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos objeto do presente estudo é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17º, §2º. e art. 34º da Lei Federal 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os materiais serão recebidos por profissionais responsáveis por cada instituição, o qual verificará a qualidade e quantidade dos produtos entregues, e no caso de desacordo com as especificações do edital ou do instrumento contratual ou entrega em quantidade inferior a solicitada, notificará o fiscal do contrato para que se tome as devidas providências.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital ou instrumento contratual ou em quantidade inferior ao estabelecido, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de 24

horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

O padrão de qualidade do material ofertado deverá estar certificado segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes e seguindo as características descritas pelo edital, conforme anexo.

O prazo de entrega far-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega da solicitação de fornecimento, sendo os locais previamente indicados conforme orientação da Secretaria de Assistência Social, o não cumprimento do prazo de entrega sem prévia justificativa incorrerá na aplicação de sanções previstas no edital

O fornecimento será de forma parcelada, devendo ser efetuado semanalmente ou conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, devendo a entrega ser realizada nas quantidades especificadas na solicitação de fornecimento.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

O prazo de pagamento será de até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, caso verificado irregularidade ou erro na apresentação da nota fiscal eletrônica, o prazo de pagamento será contado após sua reapresentação com os devidos vícios sanados.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sobre o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em varejo ou atacado em gêneros alimentícios, visto que, o objeto que se pretende contratar é bastante comum no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem do certame para a sua contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bebida láctea e leite integral) para suprir as necessidades dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social do município de Xanxerê.

Tal contratação deverá atender a demanda dos programas e serviços, devendo o fornecimento dar-se conforme especificações de quantidade e qualidade estabelecidas no edital, sendo efetuado semanalmente ou conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizado pela administração através do Processo Licitatório nº 72/2023, o qual licitou a época a quantidade de 2000 (dois mil) unidades de leite integral e 1400 (mil e quatrocentos) unidades, para o período de 12 meses, e encontra-se em fase de fim de vigência.

Desta forma, verificando a demanda dos serviços e programas vinculados a Secretaria de Assistência Social, definiu-se a quantidade pretendida conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	Bebida Láctea. Sabor salada de frutas. Apresentação saco de polietileno. Características adicionais: com polpa de frutas e leite pasteurizado integral. Embalagem 900g	2.000 UN
2	Leite Fluido. Origem de vaca. Tipo A. Teor de gordura integral. Processamento UHT. Embalagem 1L	3.000 UN

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2022 que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços no portal Compras.gov.br, o qual foi efetuado a busca por produtos similares ao que se pretende contratar e através dos relatórios gerados selecionado o valor mediano dos produtos, conforme relatório anexo.

Os valores levantados através da pesquisa de preços apurou-se compatível com os custos pagos atualmente as contratadas através do Processo Licitatório nº 72/2023, fornecedoras dos materiais semelhantes ao objeto que se pretende licitar.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL (anual)
1	466411	Bebida Láctea. Sabor salada de frutas. Apresentação saco de polietileno. Características adicionais: com polpa de frutas, leite pasteurizado integral.	900 GR	2.000 UN	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
2	445995	Leite Fluido. Origem de vaca. Tipo A. Teor de gordura integral. Processamento UHT.	1 LT	3.000 UN	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, os produtos pretendidos serão licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação proposta. Os bens que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê através do Decreto nº 04/2024, no item 10 que prevê a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para utilização nas diversas Secretarias da Administração Municipal, estando assim alinhado com o planejamento anual.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, suprimindo a necessidade dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, e garantindo uma alimentação balanceada e de boa qualidade aos seus usuários.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para êxito e legalidade do processo a contratação seguirá o as etapas prévias do processo licitatório de acordo com o previsto pela Lei Federal 14.133/2024.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, principalmente relativos a constituição de material de acondicionamento dos produtos, devendo a contratada adotar as medidas de tratamento necessários a promover ações afim de minimizar os possíveis impactos relacionados.

Os bens devem preferencialmente ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Devem ser observados os requisitos ambientais necessários para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

As proponentes deverão ainda observar, e cumprir, a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos.

Em observância às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar, preferencialmente, produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º.

Quanto ao descarte de resíduos(embalagens recicláveis), deverão estes ser descartados na forma ambientalmente adequada ao grupo de resíduos pertencente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas especificações levantadas por este Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação em tela, vez que a abertura de processo licitatório é considerada a melhor opção para aquisição dos gêneros alimentícios citados (leite integral e bebida láctea), visto que proporciona a obtenção da proposta mais vantajosa e mantém a legalidade no processo de compras da administração pública municipal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 10:28:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços Compras.gov.pdf (72.56 KB)
- Anexo II - Tabela de Itens Leite e Bebida Lactea.pdf (174.19 KB)

Anexo I - Pesquisa de Preços Compras.gov.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
218/2024	988383	Rascunho	MARLEI TEREZINHA ROMAN

Título: Leite integral e bebida lactea

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 23.890,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
466411 - Bebida Láctea Sabor: Salada De Frutas , Apresentação: Saco Polietileno , Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral.	Embalagem 900 Grama	2000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,2192%
R\$ 3,1000	R\$ 5,2867	R\$ 5,3600	Desvio Padrão: 1,7562
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 7,4000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 900 Grama	R\$ 7,4000	28/11/2023	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Embalagem 900 Grama	R\$ 5,3600	10/11/2023	Sim
3		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Grama	R\$ 3,1000	09/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,0000

Média

R\$ 4,6900

● Mediana

R\$ 4,3900

Coefficiente de Variação: 16,1322%

Desvio Padrão: 0,7566

Maior Preço: R\$ 7,6200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32032	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2300	08/05/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	07/05/2024	Sim
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	700	Caixa 1 Litro	R\$ 4,0000	06/05/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Caixa 1 Litro	R\$ 7,6200	06/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	6700	Caixa 1 Litro	R\$ 3,9900	06/05/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	45	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4800	06/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2865	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9500	04/05/2024	Sim
8		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	800	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2800	03/05/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	561	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4500	03/05/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	37000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1100	03/05/2024	Sim
11		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	80	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9000	03/05/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33733	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7000	02/05/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	101200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7000	02/05/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7850	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3100	02/05/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23550	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3100	02/05/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Caixa 1 Litro	R\$ 3,0000	02/05/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18750	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	30/04/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	56250	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	30/04/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25062	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3000	30/04/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	47880	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3200	30/04/2024	Sim
21		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	3000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,0800	30/04/2024	Sim
22		CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG - Compras.gov.br	240	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3000	30/04/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2500	29/04/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2000	29/04/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15525	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2500	29/04/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16800	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4500	29/04/2024	Sim

27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50400	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2800	29/04/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1800	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9400	29/04/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5400	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	29/04/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16200	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	29/04/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1798	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3900	29/04/2024	Sim
32		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	29/04/2024	Sim
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1686	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	29/04/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6250	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2900	26/04/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18750	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2900	26/04/2024	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6448	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4500	26/04/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4000	26/04/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22500	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2000	26/04/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	288	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5000	26/04/2024	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	295	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5000	26/04/2024	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8800	26/04/2024	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5900	26/04/2024	Sim
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	26/04/2024	Sim
44		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	4536	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	26/04/2024	Sim
45		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	13608	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	26/04/2024	Sim
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1580	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4000	26/04/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4400	25/04/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,1500	25/04/2024	Sim
49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3100	25/04/2024	Sim
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	107190	Caixa 1 Litro	R\$ 4,2900	25/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/05/2024 10:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Tabela de Itens Leite e Bebida Lactea.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT. Leite UHT integral; embalagem Tetra Pak 1 Litro; ultrapasteurizado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature); contendo: leite integral e estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Acondicionado em embalagem atóxica original de fábrica, com dizeres de rotulagem, contendo informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; ter registro no órgão competente e selo de inspeção estadual ou municipal pertinente. Deve ser envasado com materiais adequados para manter as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deve manter as características iniciais; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor ou cheiro azedos. Data de validade mínima de 3 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	R\$ 3000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social

+55 49 3441-8545

Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

02	<p>BEBIDA LÁCTEA: Bebida láctea sabores diversos, elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes; Peso líquido aproximado 900g; Acondicionado em embalagem atóxica original de fábrica, com dizeres de rotulagem, contendo informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; ter registro no órgão competente e selo de inspeção estadual ou municipal pertinente (SIM, SIE ou SIF). Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Deve ser envasado com materiais adequados para manter as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deve manter as características iniciais; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor ou cheiro azedos. Data de validade mínima de 3 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.</p>	UNIDADE	2000	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
----	--	---------	------	----------	---------------